

LEI Nº 1.117

CONCEDE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Araxá, a conceder, em caráter especial, ao Tiro de Guerra 04/065, desta cidade, uma subvenção no valor de Cr\$ 1.500,00 – hum mil e quinhentos cruzeiros, para fazer face às despesas com a realização da ACISO – Ação Cívico Social – durante a Semana do Exército – de 17 a 24 de agosto de 1970.

Art. 2º – Para ocorrer a esta despesa, fica autorizado o Executivo, mediante ato próprio, a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 25 DE SETEMBRO DE 1970.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT